



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 008/2025

Itaporanga, 26/02/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINQUENIO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA”.

Artigo 1º Fica concedido o 4º Quinquênio e Sexta-Parte nos termos do artigo 111 L.C. nº 188/2023, à servidora municipal LUCIANE BELUTTI, RG. nº 14.001.863-3 e CPF nº 115.734.008-31, correspondendo o adicional a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, referente ao Quinquênio e a razão de 1/6 sobre o vencimento base, referente a sexta-Parte, aos quais se incorporam para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 20/05/2014 a 19/05/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ROBERTO BEZERRA
Presidente

Registrada e publicada em data supra.